LEI Nº 3.342 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõem sobre a transformação da unidade de ensino Escola Municipal Professora Zelsani em Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani – EMMPZ e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica transformada em Escola Municipal Militarizada a Unidade de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Lazer do Município de Quirinópolis – Escola Municipal Professora Zelsani.

Art. 2º - A unidade Escolar Municipal Militarizada Professora Zelsani destina-se á ao Ensino Fundamental mantida pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis sendo está comandada por militares da ativa ou da reserva sob a circunscrição da Secretaria Municipal da Educação de Quirinópolis regida por Regimento Interno contendo Regimento Escolar, Regulamento Disciplinar, Regulamento de Continências, Regulamento de Uniformes, Estatuto da Associação de Pais, Mestres e Funcionários e Conselho Escolar.

Art. 3° - Em decorrência do disposto no artigo 1° desta Lei passa a vigorar as seguintes funções comissionadas de administração militar e/ou civil dentro da unidade transformada em Escola Municipal Militarizada e na Estrutura Administrativa do Município de Quirinópolis.

I- Comando e Direção – Militar – CDS 2 – 01 vaga;

II- Sub – Comando – CDS 3 – 01 vaga;

III- Vice - gestão – CDS 3;

IV- Divisão Disciplinar – Militar – CDS 3 – 03 vagas;

V- Secretaria Geral;

Parágrafo Único - O comandante gestor e demais militares bem como a estrutura de gestão serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ainda ser designados integrantes da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º - As situações omissas e lacunas serão regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

ANTONIO MOREIRA BONFIM CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I

CARGOS DE DIRETOR E ASSESSORES

NOME	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Diretor Comandante – Militar	01	CDS 2
Sub-Comandante	01	CDS 3
Vice Diretor – Gestão	01	CDS 3
Chefe da Divisão Disciplinar – Militar	03	CDS 3
TOTAL DE CARGOS	**06**	//////////

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Novembro de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM CEL. PM R/R
Secretário de Adm. e Planejamento

ANEXO II

TABELA DE VALORES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A) – CARGOS DE DIRETOR E ASSESSOR:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CDS 2	R$ 3.226,29
CDS 3	R$ 2.083,12

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Novembro de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM CEL. PM R/R
Secretário de Adm. e Planejamento